

REQUERIMENTO Nº 66 / 2023

Senhor Presidente.

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o o Projeto de Lei Nº 1.469/2023, que "Revoga o art. 4° e parágrafos da Lei Municipal nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995, acrescenta o art. 4°-A e parágrafos".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto, que revoga o art. 4º e parágrafos da Lei Municipal nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995, cria o art. 4º-A e parágrafos.

Ressalta a inobservância da boa técnica de elaboração, redação, alteração e consolidação da Lei Municipal nº 2.931/1995 e das que a modificaram causa perplexidade, o que resultou em condenações contra o Município pelo Poder Judiciário.

Não basta-se, é importante sanar as dúvidas existentes e delimitar a carga horária dos cargos públicos do Poder Executivo, sobretudo para o provimento de novos cargos, salientando a iminência de deflagração de concurso público para provimento de cargos da Administração Direta.

Oportunamente, a revogação pretendida não atinge a coisa julgada, o ato jurídico perfeito, bem como o direito adquirido, portanto não haverá prejuízo algum aos servidores públicos municipais.

Por fim, destaca-se a necessidade de urgência, uma vez que esse projeto diminui margens para questionamento sem relação aos futuros servidores e serve de guia interpretativo ao Poder Judiciário quanto à mens legis, expondo com a clareza a real intenção do legislador. Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2023.

Reverendo Dionísio Pereira VEREADOR

	PELO PLENÁRIO
POR	votos.
SALA DAS SESSÕES,	

Leandro Morais
Presidente